



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BROTAS
CNPJ 46.362.927/0001-72

Fone: (14) 3653-9900 – FAX: (14) 3653-1205
Rua Benjamin Constant, 300 – CEP 17380-000 – Cx.Postal 03
ESTADO DE SÃO PAULO
site: www.brotas.sp.gov.br e-mail: pmbrotas@brotas.sp.gov.br



= PORTARIA MUNICIPAL N° 7.797/2017 =
De 26 de junho de 2017

**DESIGNA SERVIDOR PARA RESPONDER PELA
TESOURARIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

CAPITÃO MODESTO SALVIATTO FILHO,
Prefeito da Estância Turística de Brotas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no § 2º do Artigo 19 da Lei Complementar Municipal n° 0099, de 23 de junho de 2017, que altera e acrescenta dispositivos da Lei Complementar Municipal n° 0066, de 26 de setembro de 2013, e alterações, que dispõe sobre a Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Brotas, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a concessão de férias ao titular do cargo de Tesoureiro da Prefeitura Municipal de Brotas;

CONSIDERANDO a necessidade de ser nomeado servidor municipal para responder pelo expediente do setor.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica designada a servidora municipal **ELIANE APARECIDA DA CONCEIÇÃO**, portadora do RG n° 26.700.901-X-SSP/SP e do CPF n° 276.747.518-80, ocupante do cargo de Escriturário, para responder pelo expediente da Tesouraria Municipal, no período de 10 de julho de 2017 a 24 de julho de 2017, em razão do período de férias da titular do cargo.

Art. 2º A servidora designada na presente Portaria receberá a diferença entre seu salário base e o valor percebido para o cargo de Tesoureiro.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE BROTAS,** em 26 de junho de 2017.

CAPITÃO MODESTO SALVIATTO FILHO
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada na Seção de Protocolo, Expediente e Arquivo da Prefeitura Municipal de Brotas, na mesma data.

EDUARDO NAVARRO PRIMO
Encarregado de Protocolo, Expediente e Arquivo